

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Grupo Minasmáquinas

PALAVRA DA DIRETORIA

Este código tem como objetivo principal transmitir de forma simples e direta como nós do Grupo Minasmáquinas percebemos a importância de agir de forma ética e honesta, indicando os caminhos e ferramentas disponibilizados pelo Grupo para que qualquer pessoa possa nos comunicar em caso de indícios de violação de leis, regulamentos, normas ou bons costumes, dentro e fora da empresa.

Assim, convidamos todos a ler este Código e refletir sobre o que podemos fazer diariamente para que nosso ambiente de trabalho seja exemplo de relações profissionais e pessoais que orgulhem não apenas nossos colaboradores e parceiros, mas também nossa sociedade como um todo.

Se queremos uma sociedade mais justa e livre, não podemos esperar que o exemplo venha dos outros. Cabe a cada um de nós agir, com o julgamento da própria consciência, de forma íntegra, dando exemplo do fazer a coisa certa para nossos colegas de trabalho e familiares.

Atenciosamente,

A Diretoria

ÍNDICE

- 1 - Compliance
- 2 - Papel do Compliance
- 3 - Canais de Comunicação de Compliance
- 4 - Abrangência
- 5 - Objetivos
- 6 - Nossos princípios
- 7 - Conflito de interesses
- 8 - Combate à corrupção
- 9 - Combate à lavagem de dinheiro
- 10 - Responsabilidade pela observação de direitos e respeito mútuo
- 11 - Ambiente de trabalho
- 12 - Utilização adequada de informações, dos recursos disponibilizados e do patrimônio das empresas do Grupo Minasmáquinas
- 13 - Relação com clientes, fornecedores e concorrentes
- 14 - Proteção ao meio ambiente
- 15 - Responsabilidade pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta
- 16 - Sanções
- 17 - Termo de ciência e compromisso

QUESTÕES PARA REFLEXÃO: COMO TOMAR UMA DECISÃO ÉTICA.

- ▶ Sua decisão pode atrapalhar o seu sono?
- ▶ É contrário às normas do Grupo Minasmáquinas e à Legislação Brasileira?
- ▶ Terá consequências negativas para você ou para o Grupo Minasmáquinas?
- ▶ Ficaria envergonhado se os outros soubessem que você decidiu fazer isso?

Se você respondeu **SIM** a **QUALQUER** uma das perguntas acima, saiba que **NÃO** se trata de uma decisão ética.

LEMBREM-SE SEMPRE:

FAZER O CERTO MESMO QUANDO NINGUÉM ESTÁ OLHANDO É A MELHOR MANEIRA DE AGIR DE FORMA ÉTICA.

1

COMPLIANCE

O termo compliance significa agir em conformidade com leis e regulamentos externos e internos, sendo fundamental a ética e a idoneidade em todas as nossas atitudes.

Agir em “compliance” é, acima de tudo, uma obrigação individual de cada colaborador e fornecedor dentro do Grupo Minasmáquinas.

2

O PAPEL DO COMPLIANCE

O papel do Compliance no Grupo Minasmáquinas é zelar sempre pela integridade da empresa e para isso, tem a responsabilidade de:

- Disseminar a ética e o cumprimento das legislações e procedimentos internos para todos os colaboradores, parceiros e terceiros;
- Receber e dar encaminhamento a todas as reclamações e denúncias recebidas pelos canais de comunicação do Compliance;
- Conscientizar e envolver todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, nos procedimentos do Grupo;
- Manter a diretoria informada sobre o andamento de todos os processos do Compliance;

3

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE COMPLIANCE

Somos encorajados a comunicar qualquer violação ao Código de Ética e Conduta, de forma honesta, justa e respeitosa, ao superior imediato, ao Departamento de Compliance, ao Departamento de Recursos Humanos ou ao Departamento Jurídico.

Para qualquer dúvida relativa ao Código, ou caso algum colaborador ou terceiro desejem comunicar uma violação (ou possível violação) ao Código, deverá reportá-la ao Departamento de Compliance, por meio do Canal de Comunicação Direta:

compliance@minasmaquinas.com.br

Caso haja interesse do colaborador ou terceiro, em se manter no anonimato, está disponível um formulário no campo “Fale Conosco” do nosso site:

www.minasmaquinas.com.br

É garantida a confidencialidade do relato encaminhado ao Departamento de Compliance, seja o relato feito de forma anônima ou identificada.

4

ABRANGÊNCIA

Com base nos valores defendidos pelo Grupo Minas Máquinas, formalizamos um Código de Ética e Conduta aplicável a todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico.

Nosso Código foi elaborado considerando as melhores práticas de governança corporativa e o nosso compromisso com a ética e a transparência, cujo objetivo principal é guiar as nossas ações e decisões. A nossa meta comum é fazer com que as diretrizes deste Código sejam cumpridas com naturalidade.

5

OBJETIVOS

O Grupo Minas Máquinas tem como objetivo ser reconhecido como referência pela qualidade e excelência dos nossos produtos, serviços, corpo de colaboradores e administração. Dessa forma, cabe a todos nós, colaboradores, gerentes e diretores, respeitar, cumprir e aplicar as normas estipuladas por este Código de Ética e Conduta.

Para isso, nos comprometemos a:

- Garantir a divulgação do Código e de suas modificações e atualizações para todo o Grupo, respondendo, também, quaisquer dúvidas de interpretação do Código;
- Garantir que os colaboradores ou parceiros que indiquem, de boa fé, alguma violação ao Código, não sejam sujeitados à nenhuma forma de retaliação;
- Adotar sanções corretas e proporcionais ao tipo de violação ao Código e/ou legislação vigente, e cuidar para que sejam aplicadas indistintamente a todos.

6

NOSSOS PRINCÍPIOS

São princípios básicos do Grupo Minas Máquinas:

- ▶ Respeitar as leis e normas nacionais e internacionais;
- ▶ Agir sempre com ética, prezando pela moral e integridade;
- ▶ Satisfação dos clientes;
- ▶ Excelência no atendimento e na qualidade do serviço prestado;
- ▶ Seriedade e comprometimento;
- ▶ Desenvolvimento de nossos funcionários;
- ▶ Responsabilidade ambiental e social;
- ▶ Combate à corrupção.

Qualquer conduta incompatível com nossos valores e princípios não serão toleradas.

7

CONFLITO DE INTERESSES



O Grupo Minasmáquinas procura assegurar que todos os colaboradores e parceiros de negócios, no decorrer do desempenho de suas atividades, não se envolvam em possíveis casos de conflito de interesses.

Estes conflitos podem surgir, por exemplo, se qualquer colaborador:

- Aceitar, oferecer ou conceder presentes, convites ou vantagens impróprias provenientes da função exercida;
- For membro de órgãos de empresas concorrentes;
- Exercer atividades ou tiver participações em empresas concorrentes.

Temos o dever de informar em quaisquer Canais de Comunicação, sempre que identificarmos qualquer situação ou conduta que represente um conflito de interesse.

8

COMBATE À CORRUPÇÃO



O Grupo Minasmáquinas não faz negócio a qualquer preço, não tolerando qualquer forma de corrupção ou conduta que prejudique a iniciativa empresarial.

Cumprimos a Lei 12.846/13 (Anticorrupção) e nos comprometemos a respeitar os mais elevados padrões de integridade, honestidade e retidão em todas as relações dentro e fora do Grupo, sempre em conformidade com as leis nacionais e internacionais.

É inaceitável que qualquer colaborador, parceiro, cliente ou prestador de serviço do Grupo Minasmáquinas aceite, ofereça, prometa ou pague suborno ou facilitações para obter qualquer vantagem, mesmo que indiretamente. Em caso de suspeita de conduta inadequada, o assunto deve ser informado a qualquer um dos Canais de Comunicação.

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

As relações com as instituições públicas devem ser geridas somente pelos funcionários encarregados para este fim. Estas relações devem ser conduzidas com transparência e com respeito aos princípios do Grupo Minasmáquinas.

Homenagens ou cortesias (quando permitidas por lei) a representantes de instituições públicas deverão ter valor módico e apropriado, conforme normativa do Grupo, e, mesmo assim, de forma a não serem interpretadas como destinadas a obter vantagens indevidas para o Grupo.

Nós atuamos em total colaboração com instituições governamentais. Sempre que as empresas do Grupo estiverem sujeitas a inspeções conduzidas pelas autoridades públicas, haverá plena cooperação por parte de todos.

9

COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO



Obedecemos com rigor o que determina a Lei 9.613/98, Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro. O Grupo Minasmáquinas tem a obrigação de comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeira - COAF, por meio eletrônico, todos os casos em que o cliente efetuar pagamento, em dinheiro, de valor acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na compra de veículos, peças ou serviços.

Não nos envolvemos em atividades ligadas à lavagem de recursos provenientes de qualquer atividade criminosa, e temos o dever de verificar as informações disponíveis (inclusive as informações financeiras) sobre prováveis parceiros comerciais e fornecedores, para que seja atestada e reconhecida a legitimidade de suas atividades, antes de iniciarmos qualquer relação de negócios com terceiros.

10 RESPONSABILIDADE PELA OBSERVAÇÃO DE DIREITOS E RESPEITO MÚTUO



Nós acreditamos que um bom ambiente de trabalho leva ao sucesso, por isso prezamos que todos os nossos colaboradores, parceiros e clientes sejam tratados com dignidade, transparência e respeito. Temos orgulho da diversidade da nossa força de trabalho e somos comprometidos com a manutenção de um ambiente livre de discriminações, assédios e retaliações de qualquer natureza.

O Grupo Minasmáquinas reconhece e respeita o direito dos seus colaboradores de serem representados por sindicatos ou por outros representantes eleitos em conformidade com a legislação e considera totalmente inaceitável:

- Preferências ou favorecimentos em função de posição social ou hierárquica;
- Intimidações ou ameaças, atitudes abusivas, seja por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- Atitudes ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio moral ou assédio sexual;
- Discriminação em função de raça, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, nacionalidade, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito;
- A utilização dos espaços e infraestrutura das empresas do grupo, para qualquer forma de ativismo, com exceção dos que forem apoiados pelo Grupo Minasmáquinas.

A manutenção de um ambiente de trabalho justo e amigável é uma tarefa conjunta, e um dever de todos nós.

TRABALHO DE MENORES E TRABALHO FORÇADO

O Grupo Minasmáquinas não utiliza qualquer tipo de trabalho forçado, não emprega indivíduos com idade inferior àquela permitida pela legislação brasileira e pelas convenções internacionais.

11 AMBIENTE DE TRABALHO



Temos o compromisso de manter um ambiente de trabalho organizado, saudável e seguro, buscando a redução de riscos de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

Acreditamos que o comprometimento e o diálogo facilitado com os gestores, presentes na cultura da empresa, propiciam um ambiente de trabalho confiável. Assim, a manutenção do ambiente é obrigação dos colaboradores do Grupo Minasmáquinas, sendo dever de todos:

- Manter a organização, limpeza e integridade da estrutura física e funcional da empresa;
- Respeitar as leis vigentes, políticas e regulamentos internos, e os procedimentos de segurança no trabalho;
- Ter comprometimento com a otimização e redução dos custos e despesas, sem perder a qualidade;
- Não se valer do cargo ou posição na empresa para obtenção de favores ou benefícios pessoais, dentro ou fora do local de trabalho;
- Relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados sobre os quais tenhamos conhecimento, realizados por colaboradores, parceiros, ou fornecedores, enquanto o relacionamento destes com a Empresa estiver ativo;
- Combater à corrupção;
- Zelar pela imagem da Empresa;
- Respeitar as diretrizes de propriedade intelectual e não copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar os documentos, arquivos, modelos, projetos, análises, relatórios produzidos, dentre outros, durante a realização das atividades profissionais na Empresa;
- Não exercer suas funções no trabalho sob o efeito de álcool ou outras drogas;
- Seguir a normativa de vestimenta da empresa;
- Seguir a normativa de brindes, presentes e gratificações do Grupo.

12 UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE INFORMAÇÕES, DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS E DO PATRIMÔNIO DAS EMPRESAS DO GRUPO MINASMÁQUINAS



É compromisso de todo colaborador zelar pela conservação e uso correto do patrimônio da empresa, respeitando todas as políticas e normas referentes à utilização correta dos ativos e recursos disponibilizados.

Todos os colaboradores devem usar a internet disponibilizada pela empresa com responsabilidade, seguindo a política e procedimentos ligados à sua utilização e proteção.

Não é permitida a instalação, nos computadores, de programas que não tenham sido autorizados pela área de TI.

Os documentos, contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, planos comerciais e de marketing, programas de gerenciamento das informações, dentre outros, são de propriedades da empresa. Nenhum desses documentos pode ser utilizado ou divulgado fora da instituição, exceto quando autorizado pela diretoria.

13 RELAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRENTES



Faz parte do nosso objetivo garantir que nossos clientes sejam tratados com imparcialidade e honestidade, sendo fundamental que todos os colaboradores e destinatários do presente Código, atuem sempre com transparência.

De forma leal e ética, buscamos desenvolver relações duradouras com os clientes e fornecedores, oferecendo segurança, assistência, qualidade e valor sustentado pela contínua inovação.

Acreditamos que este é o diferencial que motiva as empresas do Grupo a sempre estarem à frente dos concorrentes.

14 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE



Temos o compromisso de minimizar os impactos ambientais causados no desempenho das nossas atividades empresariais. Dessa forma, nos empenhamos em desenvolver programas de sustentabilidade, com objetivo de ajudar a preservar os recursos ambientais e garantir o nível máximo de segurança.

15 RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



O Código de Ética e Conduta do Grupo Minasmáquinas define a maneira como devemos nos comportar e conduzir os negócios em vários cenários e situações.

Exigimos que todas as disposições do Código sejam fielmente obedecidas, por todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico. Qualquer violação das disposições do Código é, portanto, tratada com rigor e com a consequente adoção de sanções adequadas.



A violação do Código de Ética do Grupo Minasmáquinas ou de quaisquer outros procedimentos, diretivas ou políticas da empresa pode resultar em ações disciplinares, como:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Rescisão de contratos em geral.

O Grupo Minasmáquinas reserva-se o direito de alterar e interpretar os termos descritos neste Código.

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Minasmáquinas e estou ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a companhia.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas e rescisórias de meu contrato de trabalho, sem prejuízo da aplicação da legislação vigente.

NOME COMPLETO:

.....

EMPRESA:

DATA:

ASSINATURA:



MINASMÁQUINAS